

ATOS DO PLENÁRIO

Atas das Sessões - Plenário

SESSÃO: 59ª SESSÃO ORDINÁRIA – 29/08/2013

Plenário: Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO. Conselheiros: JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI e EDUARDO PEREZ e a Senhora Auditora MÁRCIA JACCOUD FREITAS, convocada para compor o quórum, com base no parágrafo primeiro do artigo 28 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012. Auditoria: MARCO ANTONIO DA SILVA. Ministério Público Especial de Contas: LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA. O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, nos termos dos artigos 72, inciso II, e 73, inciso I, ambos do Novo Regimento Interno deste Tribunal, submeteu ao Plenário, para discussão e votação, a ata da 58ª sessão ordinária do corrente, antecipadamente encaminhada pela Secretária-Geral das Sessões “ad hoc”, por meio eletrônico, aos Senhores Conselheiros, Auditores e Procuradores; sendo aprovada à unanimidade. – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA – O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, justificou a ausência do Senhor Presidente, Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, por motivo de viagem. – DECISÕES MONOCRÁTICAS – Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, o Senhor Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO informou que determinou citação, pelo prazo de trinta dias, no Processo TC-2971/2013; notificação, pelo prazo de trinta dias, nos Processos TC-6728/2013 e TC-2191/2012, e pelo prazo de cinco dias, no Processo TC-6733/2013. O Senhor Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN informou que determinou citação, pelo prazo de trinta dias, nos Processos TC-2454/2012 e TC-2428/2012; notificação, pelo prazo de dez dias, no Processo TC-766/2012, pelo prazo de trinta dias, no Processo TC-1903/2011, e pelo prazo de cinco dias, no Processo TC-6456/2013. O Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI informou que determinou citação, pelo prazo de dez dias, no Processo TC-1604/2013, e pelo prazo de trinta dias, no Processo TC-497/2012. O Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ informou que determinou notificação, pelo prazo de dez dias, nos Processos TC-6524/2013, TC-6525/2013 e TC-6526/2013. – APRECIÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES – Nos termos do artigo 101, § 1º, do Novo Regimento Interno deste Tribunal, o Senhor Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL incluiu em pauta os Processos TC-5215/2013, que trata de Representação em face da Prefeitura Municipal de Vitória, votando por conceder a medida cautelar solicitada, determinando ao gestor a suspensão do contrato até ulterior decisão deste Tribunal, e sua citação, urgente, no prazo de dez dias, dando ciência ao interessado do direito de sustentação oral. Determinou, ainda, a publicação na imprensa da suspensão do procedimento licitatório, bem como que o referido processo seja encaminhado à Secretaria-Geral de Controle Externo e, posteriormente, ao Núcleo de Controle de Documentos para retificar a autuação; TC-7412/2012, que trata de Representação em face da Prefeitura Municipal de Piúma,

votando por conceder a medida cautelar requerida, determinando ao gestor que suspenda o contrato e que se abstenha de efetuar qualquer pagamento até ulterior decisão deste Tribunal, citar, pelo prazo de trinta dias, notificar, pelo prazo de trinta dias, bem como deixar de acolher a proposta de envio ao Ministério Público Estadual; e TC-6734/2013, que trata de Representação em face do Município de Piúma, votando por conceder a medida cautelar solicitada, determinando ao gestor a suspensão do procedimento licitatório na fase em que se encontrar até ulterior decisão deste Tribunal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Outrossim, determinou ao responsável a publicação da suspensão na imprensa e a comunicação deste ato ao Tribunal, no prazo de cinco dias, bem como que seja dada ciência ao interessado da decisão, o que foi referendado pelo Plenário. – OCORRÊNCIAS – 01) Os Senhores Conselheiros DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER e RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN passaram a integrar o Plenário durante a fase de comunicação de Decisões Monocráticas; 02) Após a leitura de Acórdãos e Pareceres, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, inverteu a ordem da pauta, tendo em vista solicitações de sustentações orais, passando a Presidência para o Senhor Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL, para que pudesse proceder a leitura do relatório do Processo TC-2443/2009, que trata de Recurso de Revisão em face do Acórdão TC-657/2007, interposto pelo Sr. José Carlos Gratz, de sua relatoria, concedendo, em seguida, a palavra ao interessado, para que pudesse proceder a sustentação oral, conforme notas taquigráficas. **Retornada a palavra ao Relator**, Sua Excelência determinou que fossem acostadas ao processo as notas taquigráficas da sustentação oral realizada, bem como das documentações apresentadas, retirando o processo de pauta. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, reassumiu a Presidência, passando a palavra ao Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI, que procedeu à leitura do relatório do Processo TC-7240/2011, que trata de Recurso de Revisão em face do Acórdão TC-089/2010, interposto pelo Sr. Claudio Spinasse, concedendo, em seguida, a palavra à advogada do interessado, Dra. Flávia Spinassé Frigini, que proferiu sustentação oral, conforme notas taquigráficas. **Retornada a palavra ao Relator**, Sua Excelência determinou que fossem acostadas ao processo as notas taquigráficas da sustentação oral realizada, bem como documentação apresentada, procedendo ao julgamento do feito; **03)** Após a realização da sustentação oral, o Senhor Presidente retornou à ordem natural da pauta, passando a palavra ao Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER; 04) O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, atendendo à solicitação do Relator, Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ, solicitou à Secretária-Geral das Sessões “ad hoc” que apregoasse o interessado e/ou seu representante legal nos autos do Processo TC-1229/2011, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Pedro Canário, referente ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Srs. Ernaldo Francisco Gonçalves e Marcos Robério Fonseca dos Santos, a fim de verificar a presença em Plenário para o exercício da sustentação oral requerida, o que fora procedido, sem que houvesse manifestação. O Relator, ante a ausência de interessados, adiou o julgamento do feito, mantendo o processo em pauta, por duas

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Presidente*
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Vice-Presidente*
Domingos Augusto Taufner - *Corregedor*
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Ouvidor*
José Antônio Almeida Pimentel

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jacoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luis Henrique Anastácio da Silva - *Procurador-Geral*
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação

sessões, nos termos do artigo 327, §§ 2º e 6º, do Regimento Interno deste Tribunal; 05) O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, atendendo à solicitação do Relator, Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ, solicitou à Secretária-Geral das Sessões "ad hoc" que apregoasse o interessado e/ou seu representante legal nos autos do Processo TC-7425/2008, que trata de Embargos de Declaração em face do Parecer Prévio TC-110/2008, interposto pelo Sr. Aldo Soares de Oliveira, Prefeito Municipal de Alto Rio Novo no exercício de 2005, a fim de verificar a presença em Plenário para o exercício da sustentação oral requerida, o que fora procedido, sem que houvesse manifestação. O Relator, ante a ausência de interessados, adiou o julgamento do feito, mantendo o processo em pauta, por duas sessões, nos termos do artigo 327, §§ 2º e 6º, do Regimento Interno deste Tribunal; 06) O Senhor Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN se retirou do Plenário durante o julgamento do Processo TC-5719/2012, constante da pauta do Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ, não retornando até o término da sessão; 07) O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, atendendo à solicitação do Relator, Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ, solicitou à Secretária-Geral das Sessões "ad hoc" que apregoasse o interessado e/ou seu representante legal nos autos do Processo TC-5710/2013, que trata de Encaminhamento, de interesse da sociedade empresária Mencer Vídeos Ltda, a fim de verificar a presença em Plenário para o exercício da sustentação oral requerida, o que fora procedido, sem que houvesse manifestação. Na oportunidade, o Relator informou que o advogado da interessada encontrava-se no Plenário, mas que declinara do pedido de proceder a sustentação oral requerida. Entretanto, tendo em vista que não o fez por escrito, e em cumprimento ao Regimento Interno desta Casa, adiou o julgamento do feito, mantendo o processo em pauta, nos termos do artigo 327, §§ 2º e 6º, do Regimento Interno deste Tribunal. - ORDEM DO DIA - Julgamento dos oitenta e três processos constantes da pauta.

- CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Processo: TC-7516/2010 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO - Responsavel(eis): MANOEL PAULO PIMENTEL DA SILVEIRA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-2276/2011 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2010) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - Responsavel(eis): HELDER IGNÁCIO SALOMÃO, CLOVIS PEREIRA NEIMEG, FÁBIO DE OLIVEIRA SARMENTO, FRANCISCO PEREIRA LADISLAU FILHO, FLÁVIA LEMOS REZENDE, GERALDO LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA E JOSÉ FRANCISCO DALVI - Advogado(s): ALOIR ZAMPROGNO FILHO E FRANCISCO JOSÉ BOTURÃO FERREIRA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-21/2009(Apensos: 1447/2006, 2542/2006) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-461/2008 - Interessado(s): PAULO CESAR BRUSQUI DE ALMEIDA (PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EXERCÍCIO/2005) - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-2443/2009(Apensos: 5042/2002, 6490/2002, 886/2003, 1779/2003, 5002/2006, 5120/2006, 5132/2006) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE REVISÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-657/2007 - Interessado(s): JOSE CARLOS GRATZ (PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EXERCÍCIO/2002) - Advogado(s): HOMERO JUNGER MAFRA, LEONARDO PICOLI GAGNO, TATIANA COSTA JARDIM, CAMILLA DE MAGALHÃES GOMES E OUTRO - Decisão: Retirado de pauta.

- CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL

Processo: TC-5215/2013 - Procedência: SINDICATO - Assunto: DENUNCIA EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - Interessado(s): SINDUSCON - Responsavel(eis): SONY DE FREITAS ITHO E AMARILDO BARBOSA ASSIS - Decisão: Receber. Conceder Medida Cautelar. Determinar, sob pena de solidariedade. Citar 10 dias. Após, à SGCE para instrução.

Processo: TC-6734/2013 - Procedência: PARTICULAR - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA - Interessado(s): COMPACTA GESTAO SMS LTDA - Responsavel(eis): SAMUEL ZUQUI E ÁTILA CÂNDIDO

SOARES - Decisão: Referendar Medida Cautelar concedida monocraticamente.

Processo: TC-7412/2012 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA - Responsavel(eis): CLÁUDIO MÚCIO SALAZAR PINTO E VALTER POTRAZ - Decisão: Receber. Conceder Medida Cautelar. Determinar ao Gestor a suspensão do contrato e do pagamento ulterior decisão deste Tribunal. Citação 30 dias. Notificação 30 dias. Deixar de acolher proposta de envio ao Ministério Público de Contas.

- CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Processo: TC-4975/2013 - Procedência: CIDADAO - Assunto: DENUNCIA CONTRA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - (EXERCÍCIO/2013) - Interessado(s): LUIZ CARLOS GAVA - Responsavel(eis): LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA, CLEMILDA CAMPOS BARROS E ADONES BARBOSA DE OLIVEIRA - Decisão: Improcedência.

Processo: TC-5955/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - Assunto: REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - Decisão: Instaurar Tomada de Contas Especial. Comunicar instauração, 15 dias.

Processo: TC-1668/2012 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - Responsavel(eis): VILSON EFFGEN SILVA

Vista: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª Sessão.

Processo: TC-5164/2010(Apensos: 9446/2010) - Procedência: COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Responsavel(eis): CLÁUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES, HELENA ZORZAL NODARI, PAULIER STORCH VASCONCELOS, HERBERT ROGERS DE FREITAS E TÂNIA SAAD NOÉ - Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ BOTURÃO FERREIRA - Decisão: Declarar revelia do Sr. Cláudio de Almeida Thiago Soares.

- CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN

Processo: TC-1864/2011 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - Responsavel(eis): EDSON SOARES BENFICA - Decisão: Rejeição. Recomendação.

Processo: TC-8077/2010(Apensos: 702/2005, 1871/2005) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-207/2010 - Interessado(s): MAX FREITAS MAURO FILHO (PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA - EXERCÍCIO/2005) - Advogado(s): FERNANDA MELLO PEREIRA, ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO E GREGÓRIO RIBEIRO DA SILVA - Decisão: Conhecer. Negar provimento. Manter acórdão. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

- CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Processo: TC-2403/2012 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - Responsavel(eis): VANDERLEI ALVES DA SILVA - Decisão: Regular com quitação.

Processo: TC-2192/2012 - Procedência: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARATAÍZES - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARATAÍZES - Responsavel(eis): ANTÔNIO CARLOS SOARES DE AZEVEDO - Decisão: Regular com ressalva. Quitação. Determinações.

Processo: TC-2000/2011 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Responsavel(eis): CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS - Vista: CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª Sessão.

Processo: TC-7240/2011(Apensos: 1269/2005, 2490/2005, 1708/2008) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE REVISÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-089/2010 - Interessado(s):

CLAUDIO SPINASSE (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - EXERCÍCIO/2004) - Advogado(s): NILSON FRIGINI, EDIMAR MOLINARI E FLÁVIA SPINASSE FRIGINI; JACYMAR DELFINNO DALCAMINI E OUTROS - Decisão: Conhecer parcialmente. Negar provimento. Manter acórdão.

Processo: TC-3924/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): 5A CONTROLADORIA TÉCNICA -

Responsavel(eis): EDIVAL JOSÉ PETRI - Decisão: Não conhecer.
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)
 TC-780/2006 - JURACY PASCHOAL DE SENNA - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior.

TC-6316/2007 - KATIA ROSA GUZZO NASCIMENTO - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE IBIRAÇU - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)

TC-7663/2009 - MARIA JOSE VIEIRA - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-5626/2010 - NEILA MARTA MENEGATTI PENHA BORINI - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)

TC-2158/2010 - MARIA DE SOUZA CAPETINI - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-739/2011 - MARIA DE LOURDES MOLINA MENELLI - Registro.
 TC-5823/2011 - MANOEL LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)

TC-2821/2011 - LINDAURA MARTINS - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)

TC-3891/2005 - DILCEA OLIVEIRA GOULART - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7309/2012 - REINALDO SEIDLER - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-6/2013 - ANTONIA MARIA STEIN SOUZA - Registro.

TC-1860/2013 - MARINA PAIXAO - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-1868/2013 - ROSALINA NILO DOS SANTOS - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-872/2013 - ANGELA MARIA MONTE MOR RANGEL - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-6254/2012 - JOSENETE DOS SANTOS CARLESSO - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7120/2012 - LUANIR MARIA DO CARMO MUNIZ - Registro.

TC-7124/2012 - LUCIA HELENA LOIOLA ENDLICH - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7546/2012 - SELMA OLIVEIRA DE FREITAS - Registro.

Processo: TC-4325/2013 - Procedência: CIDADAO - Assunto: CÓPIA PEÇA - Interessado(s): RENATO DIAS JACCOUD - Vista: CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER / 3ª Sessão - Decisão: Vista: 4ª Sessão.

- CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO EDUARDO PEREZ

Processo: TC-4442/2010 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - Responsavel(eis): JAIME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR - Decisão: Vista ao Conselheiro Rodrigo Chamoun.

Processo: TC-1656/2013 - Procedência: PARTICULAR - Assunto: REPRESENTAÇÃO

EM FACE DA SEAG (EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2012) - Interessado(s): ENGEPAVI CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - Responsavel(eis): ENIO BERGOLI DA COSTA E JAILSON THOMAS ALENCASTRE - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 3ª Sessão - Decisão: Vista: 4ª Sessão.

Processo: TC-1229/2011(Apensos: 3174/2011) - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO - Responsavel(eis): ERNALDO FRANCISCO GONÇALVES E MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS (RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO) - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-1816/2011 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010) - Interessado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - Responsavel(eis): GISELA VIVACQUA BELOTTI - Decisão: Regular com ressalva. Quitação. Determinações.

Processo: TC-7250/2011(Apensos: 1242/2007, 5406/2007, 7253/2011, 7261/2011, 7262/2011, 7263/2011) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-332/2011 - Interessado(s): ROBERTO DA CUNHA PENEDO (DIRETOR-PRESIDENTE DO BANESTES S/A - EXERCÍCIO/2006) - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª Sessão.

Processo: TC-7253/2011(Apensos: 1242/2007, 5406/2007, 7250/2011, 7261/2011, 7262/2011, 7263/2011) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-332/2011 - Interessado(s): JOSE MARCIO SOARES DE BARROS (DIRETOR ADMINISTRATIVO DO BANESTES S/A - EXERCÍCIO/2006) - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª Sessão.

Processo: TC-7262/2011(Apensos: 1242/2007, 5406/2007, 7250/2011, 7253/2011, 7261/2011, 7263/2011) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-332/2011 - Interessado(s): RANIERI FERES DOELLINGER (DIRETOR FINANCEIRO DO BANESTES S/A - EXERCÍCIO/2006) - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª Sessão.

Processo: TC-7263/2011(Apensos: 1242/2007, 5406/2007, 7250/2011, 7253/2011, 7261/2011, 7262/2011) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-332/2011 - Interessado(s): OTACILIO PEDRINHA DE AZEVEDO (DIRETOR COMERCIAL DO BANESTES S/A - EXERCÍCIO/2006) - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª Sessão.

Processo: TC-7425/2008 (Apensos: 885/2006, 1537/2006, 290/2007, 6137/2007) - Procedência: CIDADAO - Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO PARECER PRÉVIO TC-110/2008 - Interessado(s): ALDO SOARES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - EXERCÍCIO/2005) - Advogado(s): EDSON ARAUJO FREITAS E HELIO SILVA SALGUEIRO - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-253/2005 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ESPORTES - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº 006/2002 - Interessado(s): SOCIEDADE IRMAO X - ESPÍRITO SANTO - Responsavel(eis): PAULO SALAZAR DE REZENDE E SOCIEDADE IRMÃO X - ESPÍRITO SANTO - Decisão: Irregular. Ressarcimento de R\$ 62.969,31 solidariamente. Afastar multa e inabilitação. Afastar solidariedade da Sra. Chisue Kawashima de Sousa.

Processo: TC-5719/2012 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - Assunto: CONSULTA - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - Responsavel(eis): LASTÊNIO LUIZ CARDOSO - Decisão: Não conhecer. Arquivar.

Processo: TC-5710/2013 - Procedência: PARTICULAR - Assunto: ENCAMINHAMENTO - Interessado(s): MENCER VIDEOS LTDA -

Advogado(s): FLÁVIO CHEIM JORGE E MYRNA FERNANDES CARNEIRO - Decisão: Julgamento adiado.

- AUDITORA MÁRCIA JACCOUD FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE - ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-8004/2010 - NEUZIRA RODRIGUES DE CASTRO DIAS - Registro. Determinação.

TC-8022/2010 - VALDEMARA ALVES DA SILVA CALAIS - Registro.

CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVAO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

TC-2772/2013 - PAULO RICARDO TRESSMANN - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

TC-1960/2013 - ADEMIR CELIM - Registro.

TC-1982/2013 - ELIZANGELA PIONA DA SILVA WELBERT - Registro.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

TC-1904/2013 - RAFAEL DA SILVA MALVERDI - Registro.

TC-1905/2013 - RAPHAEL SAGRILLO RICARDO - Registro.

TC-1909/2013 - FABIEL ROSSI - Registro.

TC-1923/2013 - JOCIRLENE DA CUNHA DAVID - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-5839/2012 - LOURDES PIOL - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE IBIRAÇU - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)

TC-6186/2007 - MARLETI DA SILVA DE FARIAS - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)

TC-1044/2005 - LAURIDIA VIEIRA - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-3080/2005 - DULCINEA LOPES MAJEVSKI - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-3082/2005 - THEREZA JOSE ALVES - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-3505/2005 - PALMIRA MATTIUZZI RAMALHO - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-3520/2005 - SONIA FONTES RANGEL - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-3620/2006 - DELIO ROSA DE LIMA - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-976/2007 - WALDEMAR TEIXEIRA DE ANDRADE - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-6439/2007 - ROSICLEIA JANUARIA DA SILVA - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-1588/2008 - JACQUELINE MENEGUELLI BARROS - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-2675/2008 - NAILSON GOMES - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-6517/2008 - ANTONIO DE JESUS FALCO - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-4800/2009 - GENERINA BORLINI BOA MORTE - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro

Domingos Augusto Taufner.

TC-2745/2010 - LUZIA DEPOLLO - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-9315/2010 - LYDIA DIAS DA SILVA - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-6836/2012 - RAUL JOSE MARTINELLI - Registro.

TC-6994/2012 - ALVICEA CRAVO SOARES - Registro.

TC-7482/2012 - MARIA AMELIA DA SILVA - Registro.

TC-829/2013 - NILTON MARTINS DE SOUZA - Registro.

TC-7417/2012 - MARIA DA PENHA RIBEIRO - Registro.

AUDITOR MARCO ANTONIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO - ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-2379/2012 - CELMA DE LIMA ROCHA SOARES - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-1584/2013 - MARIA JOSE NASCIMENTO FELIX EMIDIO - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7368/2012 - MARIA AUREA REBOLI - Registro.

Determinação.

Processo: TC-3998/2009 - Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - Assunto: PEDIDO DE REEXAME DA DECISÃO TC-2091/2009 - Interessado(s): MARIA DA PENHA PRATES FERREIRA - Decisão: Notificação por Edital.

Total Geral: 83 Processos

SESSÃO: 60ª SESSÃO ORDINÁRIA – 03/09/2013

Plenário: Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sexagésima sessão ordinária do exercício de dois mil e treze. Integrando o Plenário estiveram presentes o Excelentíssimo Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI e EDUARDO PEREZ e a Excelentíssima Senhora Auditora MÁRCIA JACCOUD FREITAS, convocada para compor o quórum, com base no parágrafo primeiro do artigo 28 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012. Na Auditoria, o Senhor Auditor MARCO ANTONIO DA SILVA. Presente o Ministério Público Especial de Contas, na pessoa do DR. LUCIANO VIEIRA, Procurador-Geral em substituição; e ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR, Secretário-Geral das Sessões. O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, nos termos dos artigos 72, inciso II, e 73, inciso I, ambos do Novo Regimento Interno deste Tribunal, submeteu ao Plenário, para discussão e votação, a ata da 59ª sessão ordinária do corrente, antecipadamente encaminhada pelo Secretário-Geral das Sessões, por meio eletrônico, aos Senhores Conselheiros, Auditores e Procuradores; sendo aprovada à unanimidade. – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA – O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, comunicou ao Plenário e, em especial, aos jurisdicionados deste Tribunal, que, no dia dois de setembro de dois mil e treze, foi publicada a primeira edição do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, contendo, inclusive, a íntegra da redação vigente do Novo Regimento Interno da Corte, após as alterações promovidas pela Emenda Regimental nº 01, publicada no Diário Oficial deste Estado em vinte e nove de agosto do corrente. Sua Excelência informou ainda que o Diário Eletrônico, nos termos dos artigos 181 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, passa a ser o veículo oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais e administrativos deste Tribunal, sendo veiculado no portal desta Corte na internet de segunda à sexta-feira, exceto em feriados ou em dias em que,

mediante divulgação, não houver expediente na Casa, acrescentando que, ante a necessidade inicial de adaptação e com vistas à ampla publicidade dos seus atos, o Tribunal os publicará concomitantemente no DOE-TCEES e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo até o dia 31 de dezembro deste ano, a partir de quando as publicações ocorrerão exclusivamente no Diário Eletrônico. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, justificou a ausência do Senhor Presidente, Conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, por motivo de viagem, oportunidade em que adiou os processos de sua pauta. – **COMUNICAÇÕES E REGISTROS DO PLENÁRIO** – O Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI deu ciência ao Plenário de expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 11849, em vinte e nove do agosto do corrente, subscrito pelo Sr. Antonio Carlos Machado, Prefeito Municipal de Pinheiros, pelo qual informa que o referido Município está cadastrado e possui coordenador efetivo para responder pelas atividades e inserir dados no Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO/OBRAS/TCEES, e que, entretanto, persistem dúvidas na operação do sistema, o que refletirá em atraso no lançamento de dados, solicitando, ao final, a prorrogação do prazo de obrigatoriedade da prestação de informações ao Sistema, prevista para se iniciar em primeiro de setembro do corrente. Sua Excelência destacou que a Resolução TC nº 245/2012, que dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO/OBRAS e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais, previa o marco inicial de primeiro de março de dois mil e treze para prestação obrigatória de informações ao Sistema recém-implantado, sendo realizados, para tanto, encontros com Prefeitos e Coordenadores por eles nomeados, a fim de permitir o conhecimento do Sistema; bem como que, inobstante a este fato, em verificada grande quantidade de Prefeitos não reeleitos, em início de mandato, cuidou este Tribunal de prorrogar o mencionado prazo, editando a Resolução TC nº 255/2013, para alterar a exigência do marco inicial obrigatório para apresentação das informações para primeiro de setembro de dois mil e treze. Desse modo, considerando também a fragilidade do argumento trazido pelo solicitante, que alegou dúvida genérica sobre a operação do Sistema, e o momento em que foi encaminhado, às vésperas da obrigatoriedade do lançamento das informações, o Senhor Conselheiro Substituto, em face da ampla divulgação do Sistema GEO/OBRAS, do treinamento ministrado aos coordenadores e da necessidade de execução dessa ferramenta como meio de controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, indeferiu a solicitação do Prefeito Municipal de Pinheiros, determinando à Secretaria-Geral das Sessões que seja dada ciência ao interessado da referida decisão. Logo após, o Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI deu ciência ao Plenário de expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 10654, em quatorze de agosto do corrente, por meio do qual o Prefeito Municipal de Iconha, Sr. João Paganini, requer prorrogação do prazo relativo à Tomada de Contas Especial instalada por determinação deste Tribunal, por meio da Decisão Plenária TC nº 3222/2012, para apurar fatos relacionados à execução da obra de construção do posto de saúde da Ilha do Coco e à reforma das escolas de Pedra Lisa e Guaxuma, solicitando sua extensão por mais noventa dias sob a justificativa de que a tarefa é complexa e está assentada em serviços e obras executados em três pontos distintos do Município, tendo a comissão pertinente conseguido cumprir parcialmente o escopo do trabalho, restando apurar os fatos relacionados à reforma da Escola de Guaxuma e de Pedra Lisa. Assim, em verificando a plausibilidade do pedido e a legitimidade do Prefeito de Iconha, e atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa nº 08/2008, Sua Excelência determinou a dilação do prazo da Tomada de Contas Especial objeto do Processo TC-4939/2012, em mais noventa dias, bem como que seja oficiado o interessado da referida decisão, devendo o documental apresentado ser juntado aos autos do processo supramencionado. – **DECISÕES MONOCRÁTICAS** – Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, o Senhor Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO informou que determinou citação, pelo prazo de trinta dias, nos Processos TC-2971/2013 e TC-6015/2013; notificação, pelo prazo de trinta dias, nos

Processos TC-6728/2013 e TC-2191/2012, e pelo prazo de cinco dias, no Processo TC-6733/2013. O Senhor Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL informou que determinou notificação, pelo prazo de dez dias, nos Processos TC-6724/2013 e TC-6727/2013, e pelo prazo de cinco dias, nos Processos TC-6746/2013 e TC-6791/2013. O Senhor Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN informou que determinou citação, pelo prazo de trinta dias, nos Processos TC-2435/2012 e TC-6664/2012; notificação, pelo prazo de dez dias, nos Processos TC-6589/2013 e TC-6588/2013, e pelo prazo de quinze dias, no Processo TC-6731/2013. O Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI informou que determinou citação, pelo prazo de trinta dias, no Processo TC-2994/2013, e notificação, pelo prazo de dez dias, nos Processos TC-6583/2013 e TC-6721/2013. O Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ informou que determinou notificação, pelo prazo de dez dias, nos Processos TC-6623/2013 e TC-6624/2013, e pelo prazo de quinze dias, no Processo TC-6747/2013. – **OCORRÊNCIAS** – 01) Os Senhores Conselheiros JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL e RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN passaram a integrar o Plenário durante a fase de comunicação de Decisões Monocráticas; 02) Após a leitura de Acórdãos e Pareceres, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, inverteu a ordem da pauta, tendo em vista solicitação de sustentação oral, passando a palavra ao Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ, que procedeu à leitura do relatório do Processo TC-4460/2012, que trata de Representação em face da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, sob a responsabilidade do Sr. Jardecí de Oliveira Terra referente ao exercício de 2012, concedendo, em seguida, a palavra ao advogado do interessado, Dr. Wilson Márcio Depes, que proferiu sustentação oral, conforme notas taquigráficas. Retornada a palavra ao Relator, Sua Excelência determinou que fossem acostadas ao processo as notas taquigráficas da sustentação oral realizada, retirando o processo de pauta; 03) Após a realização da sustentação oral, o Senhor Presidente retornou à ordem natural da pauta, passando a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL; 04) Após a prolação do voto do Relator, Senhor Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL, nos autos do Processo TC-6157/2012, que trata de Representação em face da Prefeitura Municipal de São Mateus, pela baixa dos autos em diligência externa, com notificação pelo prazo de dez dias, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, alertou Sua Excelência que a decisão proferida poderia ser realizada de forma monocrática, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012; 05) Em seguida ao voto proferido pelo Relator, Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, nos autos do Processo TC-4432/2013, que trata de Representação em face da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, pela citação pelo prazo de trinta dias com ciência ao interessado do direito de sustentação oral, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, abriu divergência, tendo em vista manifestação técnica pela anterior conversão dos autos em Tomada de Contas Especial, esclarecendo que, tradicionalmente, o Plenário vem se manifestando em divergências da espécie, por interpretação conservadora do artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica desta Corte. Aberta discussão, o Plenário acompanhou, à unanimidade, o voto do Relator. Da mesma forma, procedeu o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, em relação aos processos incluídos em pauta pelo Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER (TC-2324/2013, TC-6031/2012 e TC-6106/2012), todos com decisão pela conversão dos autos em Tomada de Contas Especial e citação para apresentação de alegações de defesa ou recolhimento da importância indicada, respondendo à indagação do Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI quanto a necessidade de inclusão em pauta dos referidos processos; 06) Após o julgamento dos processos constantes da pauta do Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, se retirou do Plenário, tendo o Senhor Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL assumido a Presidência, retornando durante o julgamento do Processo TC-5164/2013, constante da pauta do

Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI; 07) Durante o julgamento do Processo TC-2178/2012, que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2011, o Relator, Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI, informou que propôs determinação à Secretária-Geral de Controle Externo DESTA Corte para que estude a viabilidade de exercer fiscalização sobre a regular aplicação dos recursos repassados pelo Estado relacionadas direta ou indiretamente aos convênios que o FUNDAGUA propõe nos seus editais, tendo em vista que mantêm saldo financeiro de mais de vinte e um milhões de reais pendentes de execução, no que foi acompanhado pelo Plenário, à unanimidade; 08) O Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI adiou a apreciação do Processo TC-4325/2013, que trata de solicitação de cópia de peça, após devolução de vista do Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, a pedido do Senhor Conselheiro Substituto MARCO ANTONIO DA SILVA, que o antecederia na relatoria e proferira voto nos autos; 09) O Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ retirou de pauta o Processo TC-5422/2010, que trata do Relatório de Auditoria realizada na Câmara Municipal de Muniz Freire, sob a responsabilidade do Sr. João Batista Ferreira, referente ao exercício de 2009, para melhor análise da matéria, ante discussões anteriores, especialmente capitaneadas pelo Senhor Conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, a respeito da exigência de concurso público para provimento de cargos na Administração Pública; 10) O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, atendendo à solicitação do Relator, Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ, solicitou ao Secretário-Geral das Sessões que apregoasse o interessado e/ou seu representante legal nos autos do Processo TC-1229/2011, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Pedro Canário, referente ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Srs. Ernaldo Francisco Gonçalves e Marcos Robério Fonseca dos Santos, a fim de verificar a presença em Plenário para o exercício da sustentação oral requerida, o que fora procedido, sem que houvesse manifestação. O Relator, ante a ausência do interessado, adiou o julgamento do feito, mantendo o processo em pauta, por duas sessões, nos termos do artigo 327, §§ 2º e 6º, do Regimento Interno deste Tribunal; 11) O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, atendendo à solicitação do Relator, Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ, solicitou ao Secretário-Geral das Sessões que apregoasse o interessado e/ou seu representante legal nos autos do Processo TC-7425/2008, que trata de Embargos de Declaração em face do Parecer Prévio TC-110/2008, interposto pelo Sr. Aldo Soares de Oliveira, Prefeito Municipal de Alto Rio Novo no exercício de 2005, a fim de verificar a presença em Plenário para o exercício da sustentação oral requerida, o que fora procedido, sem que houvesse manifestação. O Relator, ante a ausência dos interessados, procedeu ao julgamento do feito, uma vez que o processo já fora mantido em pauta, por duas sessões, nos termos do artigo 327, §§ 2º e 6º, do Regimento Interno deste Tribunal; 12) O Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER se retirou do Plenário durante o julgamento do Processo TC-7425/2008, retornando durante o julgamento do Processo TC-5710/2013, ambos constantes da pauta do Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ; 13) O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, atendendo à solicitação do Relator, Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ, solicitou ao Secretário-Geral das Sessões que apregoasse o interessado e/ou seu representante legal nos autos do Processo TC-5710/2013, que trata de Encaminhamento, de interesse da sociedade empresária Mencer Videos Ltda, a fim de verificar a presença em Plenário para o exercício da sustentação oral requerida, o que fora procedido, sem que houvesse manifestação. O Relator, ante a ausência dos interessados, procedeu ao julgamento do feito, uma vez que o processo já fora mantido em pauta, por duas sessões, nos termos do artigo 327, §§ 2º e 6º, do Regimento Interno deste Tribunal; 14) O Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, atendendo à solicitação do Relator, Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ, solicitou ao Secretário-Geral das Sessões que apregoasse o interessado

e/ou seu representante legal nos autos do Processo TC-4353/2009, que trata de Recurso Inominado interposto pelo Sr. Aroldo Gaspar Porcari, a fim de verificar a presença em Plenário para o exercício da sustentação oral requerida, o que fora procedido, sendo constatada a presença no Plenário do interessado, que declinou de seu pedido de sustentação oral. Na oportunidade, o Senhor Conselheiro em substituição JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI se declarou suspeito em razão da matéria debatida nos autos. O Relator procedeu ao julgamento do feito, sendo a Senhora Auditora MÁRCIA JACCOUD FREITAS convocada para compor o quórum, com base no parágrafo primeiro do artigo 28 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012; 15) O Senhor Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER se retirou do Plenário durante o julgamento do Processo TC-4353/2009, constante da pauta do Senhor Conselheiro em substituição EDUARDO PEREZ, retornando durante a apreciação do Processo TC-8027/2010, constante da pauta da Senhora Auditora MÁRCIA JACCOUD FREITAS. – ORDEM DO DIA – Julgamento dos cento e dezesseis processos constantes da pauta.

- CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Processo: TC-2856/2013 - Procedência: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESPIRITO SANTO - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012) - Interessado(s): FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESPIRITO SANTO - Responsável(eis): ANILTON SALLES GARCIA E MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-2858/2013 - Procedência: FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012) - Interessado(s): FUNDO ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA - Responsável(eis): ANILTON SALLES GARCIA E MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-7516/2010 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO - Responsável(eis): MANOEL PAULO PIMENTEL DA SILVEIRA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-2276/2011 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2010) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - Responsável(eis): HELDER IGNÁCIO SALOMÃO, CLOVIS PEREIRA NEIMEG, FÁBIO DE OLIVEIRA SARMENTO, FRANCISCO PEREIRA LADISLAU FILHO, FLÁVIA LEMOS REZENDE, GERALDO LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA E JOSÉ FRANCISCO DALVI - Advogado(s): ALOIR ZAMPROGNO FILHO E FRANCISCO JOSÉ BOTURÃO FERREIRA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-2004/2008(Apensos: 6566/2008) - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2007) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA - Responsável(eis): ANTÔNIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-21/2009(Apensos: 1447/2006, 2542/2006) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSODE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-461/2008 - Interessado(s): PAULO CESAR BRUSQUI DE ALMEIDA (PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - EXERCÍCIO/2005) - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-2381/2009(Apensos: 2482/2007, 5594/2007) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSODE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-619/2008 - Interessado(s): DARY ALVES PAGUNG (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - EXERCÍCIO/2006) - Advogado(s): FABYANO CORRÊA WAGNER - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-5951/2010 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL (2º BIMESTRE/2010) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - Responsável(eis): ESTEVAM ANTONIO FIORIO - Decisão: Julgamento adiado.

- CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL

Processo: TC-5860/2013 - Procedência: CIDADAO - Assunto: DENUNCIA - Interessado(s): ANONIMO - Decisão: Não conhecer.

Processo: TC-6157/2012 - Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DO DETRAN/ES - Interessado(s): DELEGACIA DE DEFRAUDACOES - DEFA - Decisão: Diligência externa. Prazo: 10 dias.

Processo: TC-2257/2011 - Procedência: PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE

DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (EXERCÍCIOS 1992/2011) - Interessado(s): PROCURADORIA REGIONAL TRABALHO - Responsavel(eis): NEIVALDO BRAGATO, ANTONINA SILY VARGAS ZARDO, SANDRA SILY, ANSELMO TOZI, GERSON CAMATA, PAULO RUY VALIM CARNELLI, JOSÉ ALVES PAIVA, MARCOS ANTONIO BRAGATTO, SEBASTIÃO BARBOSA, RONALDO ROGÉRIO F. OLIVEIRA; ARAMIZ BUSSULAR DA SILVA E OUTROS - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-5424/2012 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL (3º BIMESTRE/2012) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - Responsavel(eis): JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI - Decisão: Quitação. Arquivar.

- CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Processo: TC-2324/2013 - Procedência: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - Responsavel(eis): VAGNER RODRIGUES PEREIRA, WANDERLI JOSE DE ALMEIDA, PAULO CESAR FERNANDES, MATEUS DE PAULA MARINHO, URBIS-INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA, MATEUS ROBERTE CARIAS, ROSA HELENA ROBERTE CARDOSO CARIAS E ROSILENE TRINDADE RODRIGUES CARIAS - Decisão: Converter em Tomada de Contas Especial. Citação 30 dias para apresentar alegações de defesa ou recolher a importância. Dar ciência do direito de sustentação oral.

Processo: TC-4432/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - Assunto: REPRESENTAÇÃO - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - Responsavel(eis): WALDELES CAVALCANTE, PAULO CÉSAR ANDRADE, ROBERTO RIBEIRO MARTINS E ADAIR VIZENTINI NARCIZO-ME - Decisão: Citação. Prazo: 30 dias improrrogáveis. Dar ciência do direito de sustentação oral.

Processo: TC-6452/2013 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - Assunto: REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - Decisão: Instaurar Tomada de Contas Especial.

Processo: TC-4479/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013) - Interessado(s): 6A CONTROLADORIA TÉCNICA - Responsavel(eis): ROBERTO FORTUNATO FIORIN, ANDRÉA VOLPONI ZANETTI, VERA LÚCIA BONA E INDETEP- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-4480/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013) - Interessado(s): 6A CONTROLADORIA TÉCNICA - Responsavel(eis): ROBERTO FORTUNATO FIORIN, ANDRÉA VOLPONI ZANETTI, GABRIELLE ROVETA MELO E INDETEP- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-6630/2013 - Procedência: PARTICULAR - Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DA DECISÃO TC-3087/2013 - Interessado(s): RODO SOL - CONCESSIONARIA RODOVIA DO SOL S.A. - Decisão: Não conhecer. Arquivar. Dar ciência à equipe de Auditoria e ao embargante.

Processo: TC-1668/2012 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - Responsavel(eis): VILSON EFFGEN SILVA Vista: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª Sessão.

Processo: TC-6031/2012 - Procedência: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI - Responsavel(eis): ATANAEL PASSOS WAGMACKER, EDÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA, ZAIRA FONTES REZENDE, GILMAR SAMPAIO DA CRUZ, MARIA APARECIDA FERNANDES, URBIS-INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA, MATEUS ROBERTE CARIAS, ROSA HELENA ROBERTE CARDOSO CARIAS E ROSILENE TRINDADE RODRIGUES CARIAS - Decisão: Converter em Tomada de Contas Especial. Citação 30 dias para apresentar alegações de defesa ou recolher a importância. Dar ciência do direito de sustentação oral.

Processo: TC-6106/2012 - Procedência: MINISTERIO PUBLICO

ESPECIAL DE CONTAS - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - Responsavel(eis): OSMAR PASSAMANI, ROBERTA ARRIVABENO, URBIS-INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA, MATEUS ROBERTE CARIAS, ROSA HELENA ROBERTE CARDOSO CARIAS, ROSILENE TRINDADE RODRIGUES CARIAS, FILIPE VENTURINI SIGNORELLI, UBIRATAN ROBERTE CARDOSO PASSOS E OUTROS - Decisão: Converter em Tomada de Contas Especial. Citação 30 dias para apresentar alegações de defesa ou recolher a importância. Dar ciência do direito de sustentação oral.

- CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN

Processo: TC-6557/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE - Responsavel(eis): ADILSON SILVERIO DA CUNHA - Decisão: Alerta.

Processo: TC-6563/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - Responsavel(eis): PEDRO COSTA FILHO - Decisão: Alerta.

Processo: TC-6567/2013 - Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (3º BIMESTRE/2013) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - Responsavel(eis): RODNEY ROCHA MIRANDA - Decisão: Alerta.

- CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Processo: TC-5164/2013(Apensos: 4974/2013) - Procedência: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS - Assunto: AGRAVO EM FACE DA DECISÃO TC-2553/2013 - Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS - Responsavel(eis): MARCELO DE SOUZA COELHO (PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ) - Decisão: Conhecer. Considerar prejudicado. Apensar ao Processo TC-4974/2013 após o trânsito em julgado. Dar ciência às partes.

Processo: TC-2178/2012 - Procedência: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESPÍRITO SANTO - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011) - Interessado(s): FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESPÍRITO SANTO - Responsavel(eis): PAULO RUY VALIM CARNELLI, GUILHERME HENRIQUE PEREIRA E MAURÍCIO CEZAR DUQUE - Decisão: Regular com quitação. Determinação à SEGEX. Recomendações. Encaminhar cópias ao gestor.

Processo: TC-2000/2011 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Responsavel(eis): CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS - Vista: CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER / 3ª Sessão - Decisão: Vista: 4ª Sessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - ATOS PESSOAIS REGISTRO - ADMISSÃO

TC-1773/2013 - GILMAR SILVA SANTOS - Registro.
TC-1775/2013 - NILSEA MARIA DE PALMA GOMES - Registro.
TC-1777/2013 - FERNANDA LIRIO COUTINHO - Registro.
TC-1781/2013 - ANTONIO RICARDO FREISLEBEM DA ROCHA - Registro.

TC-1785/2013 - FABIANE DA CUNHA GRAMPINHA - Registro.
TC-1818/2013 - WALTER ROCHA SARMENTO JUNIOR - Registro.
TC-1844/2013 - MARIA JOSE CRISOSTOMO TELES DUARTE - Registro.

TC-1851/2013 - INES YORIKO YAMAMOTO - Registro.
TC-1852/2013 - PETRONILHA LAGE DE LIMA BARBARIOLI - Registro.
TC-1853/2013 - JOSIARA SOARES BONELA - Registro.
TC-1857/2013 - MARCELO BARBOSA DE SOUZA - Registro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS PESSOAIS REGISTRO - ADMISSÃO

TC-3577/2013 - ANDRE BERTOLLO FERREIRA - Registro.
TC-3623/2013 - ALBERTO LOPES DE MENDONÇA - Registro.
TC-3656/2013 - ANA EMILIA BRASILIANO THOMAZ - Registro.
TC-3695/2013 - CRISTIENE MAIA DOS SANTOS - Registro.
TC-3707/2013 - HENRIQUE FERNANDES MOCA VASCONCELLOS - Registro.
TC-3719/2013 - RICARDO GUIDONI NASCIMENTO - Registro.
TC-3780/2013 - MOISES RUSCHEL SCHORR - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-2313/2011 - FLORINDA MENDES DA SILVA - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO DE PROVENTOS)

TC-5825/2010 - MIGUEL FERREIRA DA CRUZ - Regular. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão TC-4961/2012.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

TC-6823/2012 - MARIA DA CONCEICAO DA COSTA ROSA - Registro.

TC-7587/2012 - FRANCISCA FREITAS COSTA - Registro.

Processo: TC-4325/2013 - Procedência: CIDADAO - Assunto: CÓPIA PEÇA - Interessado(s): RENATO DIAS JACCOUD - Vista: CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER / 4ª Sessão - Decisão: Devolvido. Julgamento adiado.

- CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO EDUARDO PEREZ

Processo: TC-5422/2010 - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - Responsavel(eis): JOÃO BATISTA FERREIRA - Decisão: Retirado de pauta.

Processo: TC-4442/2010 - Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA (EXERCÍCIO/2009) - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - Responsavel(eis): JAIME SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 1ª Sessão - Decisão: Vista: 2ª Sessão.

Processo: TC-1656/2013 - Procedência: PARTICULAR - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA SEAG (EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2012) - Interessado(s): ENGEPAVI CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - Responsavel(eis): ENIO BERGOLI DA COSTA E JAILSON THOMAS ALENCASTRE - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 4ª Sessão - Decisão: Devolvido. Julgamento adiado.

Processo: TC-1229/2011(Apensos: 3174/2011) - Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010) - Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO - Responsavel(eis): ERNALDO FRANCISCO GONÇALVES E MARCOS ROBÉRIO FONSECA DOS SANTOS (RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO) - Decisão: Julgamento adiado.

Processo: TC-7250/2011(Apensos: 1242/2007, 5406/2007, 7253/2011, 7261/2011, 7262/2011, 7263/2011) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-332/2011 - Interessado(s): ROBERTO DA CUNHA PENEDO (DIRETOR-PRESIDENTE DO BANESTES S/A - EXERCÍCIO/2006) - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª Sessão.

Processo: TC-7253/2011(Apensos: 1242/2007, 5406/2007, 7250/2011, 7261/2011, 7262/2011, 7263/2011) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-332/2011 - Interessado(s): JOSE MARCIO SOARES DE BARROS (DIRETOR ADMINISTRATIVO DO BANESTES S/A - EXERCÍCIO/2006) - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª Sessão.

Processo: TC-7262/2011(Apensos: 1242/2007, 5406/2007, 7250/2011, 7253/2011, 7261/2011, 7263/2011) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-332/2011 - Interessado(s): RANIERI FERES DOELLINGER (DIRETOR FINANCEIRO DO BANESTES S/A - EXERCÍCIO/2006) - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª Sessão.

Processo: TC-7263/2011(Apensos: 1242/2007, 5406/2007, 7250/2011, 7253/2011, 7261/2011, 7262/2011) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO TC-332/2011 - Interessado(s): OTACILIO PEDRINHA DE AZEVEDO (DIRETOR COMERCIAL DO BANESTES S/A - EXERCÍCIO/2006) - Vista: CONSELHEIRO RODRIGO CHAMOUN / 2ª Sessão - Decisão: Vista: 3ª Sessão.

Processo: TC-4460/2012 - Procedência: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS - Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY (EXERCÍCIO/2012) - Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS - Responsavel(eis): JARDECI DE OLIVEIRA TERRA - Advogado(s): WILSON MÁRCIO DE PES, CÉSAR DE AZEVEDO LOPES, MAURIDES CORRÊA E OUTROS - Decisão: Retirado de pauta.

Processo: TC-7425/2008(Apensos: 885/2006, 1537/2006, 290/2007, 6137/2007)- Procedência: CIDADAO - Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO PARECER PRÉVIO TC-110/2008 - Interessado(s): ALDO SOARES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - EXERCÍCIO/2005) - Advogado(s): EDSON ARAUJO FREITAS E HELIO SILVA SALGUEIRO - Decisão: Conhecer. Negar provimento. Manter Parecer Prévio. Não aplicar multa proposta pelo MPEC.

Processo: TC-5710/2013 - Procedência: PARTICULAR - Assunto: ENCAMINHAMENTO - Interessado(s): MENCER VIDEOS LTDA - Advogado(s): FLÁVIO CHEIM JORGE E MYRNA FERNANDES CARNEIRO - Decisão: Deferir requerimento. Republicar Acórdão TC-081/2013 com os nomes das partes e devolução dos prazos. Processo: TC-4353/2009(Apensos: 5121/2006) - Procedência: CIDADAO - Assunto: RECURSO INOMINADO - Interessado(s): AROLDI GASPARD PORCARI - Decisão: Conhecer. Provimento. Sem divergência, absteve-se de votar, por suspeição, o Conselheiro em substituição João Luiz Cotta Lovatti.

- AUDITORA MÁRCIA JACCOUD FREITAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE - ADMISSÃO DE PESSOAL**

TC-8027/2010 - MARILDA DE OLIVEIRA - Registro.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ADMISSÃO DE PESSOAL

TC-1385/2012 - SILVANO ALVES DE SOUZA - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

TC-1984/2013 - ANGELA MARIA EUGENIO DOS SANTOS - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

TC-6764/2012 - JULIANO MARINHO DE SOUZA - Registro.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

TC-6017/2013 - FABIANO SIMOES DA SILVA - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL (RETIFICAÇÃO DE ATO)

TC-5459/2006 - JOSE DE ANCHIETA MARCHEZI - Advogado(s): SIMONE PAGOTTO RIGO E MONICA PERIN ROCHA; RONEY DUTRA MOULIN - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-6304/2007(Apenso: 3150/2011) - WELINGTON WAGNER SOBREIRA - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-946/2012 - PEDRO ROSINDO DA SILVA NETO - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-5803/2012 - CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA BELONIA VIEIRA - Advogado(s): JOÃO SILVA DE JESUS - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-189/2012 - REGINA DA CONCEICAO SANTOS - Retornar à origem. Sobrestar o feito.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)

TC-4098/2006 - CINIRA MARIA DOS ANJOS REZENDE - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-9023/2010 - ELZA BARBOSA VIEIRA - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)

TC-4575/2004 - VERA LUCIA DE ARAUJO NUNES - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-960/2008 - MARIA DELIZETE DE SOUZA BORGES - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-3977/2008 - ROSINETE CALAZANS LOPES - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência.

Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-8126/2009 - DEBORA MILENA BERGAMI LIMA FASSARELLA - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-8285/2010 - JULITA FERREIRA DOMICIANO DA SILVA - Registro. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-887/2012 - ZILMA FERREIRA - Registro.

TC-900/2012 - MARIA ANGELA DE SOUZA BEZERRA - Registro.

TC-1598/2012 - JORGE DOS SANTOS - Registro.

TC-1849/2012 - PAULINA MARIA LOSS MENEZES - Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)

TC-4039/2005 - MARIA NILZA MARQUES DO CARMO - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-6360/2012 - ADELIA COVRE DA SILVA - Registro.

TC-7000/2012 - SONIA MARIA DE SOUZA ZACHE - Registro.

TC-7237/2012 - MARCOS JOSE FAGUNDES - Registro.

TC-7441/2012 - VANDA VASSOLER - Registro.

TC-1163/2013 - MARTA SILVA VIEIRA DA COSTA - Advogado(s): ALEX NASCIMENTO FERREIRA E RODRIGO SANTOS NASCIMENTO - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7371/2012 - IRINEA DE ASSIS BATISTA CARLOS - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-6372/2012 - TELMA DO CARMO DE FREITAS COAN - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7504/2012 - CARLOS ALBERTO RIBEIRO - Registro.

TC-1941/2013 - JOAO CUSTODIO TAMBARA - Advogado(s): VINÍCIUS PANCRÁCIO MACHADO COSTA E GUSTAVO SCARDUA DE ARAÚJO - Registro.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAÇUI - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

TC-825/2013 - MARIA CAMPOS MURUCCI - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

TC-7386/2012 - IRENE DOS SANTOS FIRME - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

TC-7579/2012 - EPONINO ALVES DE OLIVEIRA - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

TC-6290/2012 - FATIMA LOZER DE SOUZA - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PESSOAL PENSÃO

TC-3150/2011(Apenso: 6304/2007) - LEUDIMAR RAIMUNDO DE SOUZA E OUTRO - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - PESSOAL PENSÃO (REVISÃO)

TC-5451/2006 - ADEMIR GOMES DE SOUZA - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

TC-605/2010 - MARIA DA PENHA DOS SANTOS P. NASCIMENTO - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior.

TC-8172/2010 - GENISON VIEIRA HERMES - Registro. Tornar parcialmente insubsistente a Decisão anterior.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA

TC-6809/2012 - IVO DOS SANTOS COSTA - Registro.

AUDITOR MARCO ANTONIO DA SILVA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-3965/2007 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO GOMES - Registro.

TC-4782/2007 - ESPEDITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

TC-2465/2012 - NAIR CAETANO DE ANDRADE - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-7260/2012 - LUCIA HELENA COELHO VIANA - Registro.

TC-7290/2012 - MARIA ZEODITE BONI - Registro.

TC-844/2013 - SOILA MARIA ATHAYDE MAYRINK - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-2165/2013 - SILVIO ROBERTO DIAS - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

TC-879/2013 - MARIZETI ROCHA ZANELATO - Registro.

TC-1933/2013 - GENTIL PEREIRA DE CARVALHO - Registro.

TC-1934/2013 - JOSEMAR LEOPOLDINO MAIA E OUTROS - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - PESSOAL PENSÃO (REVISÃO)

TC-6495/2007 - CARLOS OZIAS GONCALVES - Registro. Sem divergência. Absteve-se de votar, por impedimento, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - RESERVA REMUNERADA

TC-7238/2012 - JOSE ATONIO LIRA - Registro.

TC-7565/2012 - RENE BRITO - Registro.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PESSOAL REFORMA

TC-4030/2012 - GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS - Registro.

Total Geral: 116 Processos

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA P Nº 308

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso I da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias dos servidores, assegurando-lhes o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 46/94, conforme relação abaixo:

MATR.	NOME	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
203161	Donato Volkens Moutinho	09/09/2013	24 dias
203423	Gustavo Coutinho Pinto	10/09/2013	11 dias
203034	Jakson Camatta	18/09/2013	21 dias
203072	Rodrigo Saad Jaques	19/09/2013	20 dias
202599	Maria José Rangel	23/09/2013	23 dias
202620	Maria José de Lima Diogo	23/09/2013	10 dias
203030	Magali Oliveira França	24/09/2013	10 dias
203485	Flávia Fardim Antunes Bringhenti	24/09/2013	15 dias
203191	João Átila Vieira Caldellas	26/09/2013	16 dias
203156	Maria Clara Seabra de Mello Costa	30/09/2013	10 dias
203174	Lenita Loss	01/10/2013	15 dias
203302	Daniela Venâncio Silva	03/10/2013	20 dias
202956	Octavio Amaro Ribeiro da Mota Junior	01/10/2013	13 dias

Vitória, 30 de setembro de 2013.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Vice-Presidente no Exercício da Presidência